



# DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quinta-feira,  
24 de Outubro de 2024  
EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIV DA IOE  
134ª DA REPÚBLICA  
Nº 36.007

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

07 Páginas

## NESTA EDIÇÃO

### EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR .....	- PÁG. 04
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO .....	- PÁG. 04
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO .....	- PÁG. 05
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA .....	- PÁG. 06



IMPrensa Oficial do Estado do Pará



[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Helder Zahluth Barbalho**  
GOVERNADOR

**Hana Ghassan Tuma**  
Vice-Governadora

**Francisco Melo**  
Presidente da Assembleia Legislativa

**Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**Cesar Bechara Nader Mattar Júnior**  
Procurador Geral de Justiça

**Mônica Palheta Furtado Belém**  
Defensora Pública Geral do Estado



**Jorge Luiz Guimarães Panzera**  
Presidente

**Aroldo Carneiro**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Sandra Maria Caminha Fonseca**  
Diretora de Documentação e Tecnologia

**Allan Gonçalves Brandão**  
Diretor Técnico

DIRETORIA e ADMINISTRAÇÃO  
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

LOJA COMERCIAL, REDAÇÃO e PARQUE GRÁFICO  
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará  
RECEPÇÃO: 4009-7800  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819  
cm x coluna R\$ 97,00

(\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

### CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%  
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)  
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%  
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.  
Não condensar ou expandir as fontes e imagens  
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

### RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

### MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | [suporte@ioe.pa.gov.br](mailto:suporte@ioe.pa.gov.br)

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho  
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

### GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma  
Tel.: (91)

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira  
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer  
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto  
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJOS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar  
Tel.:

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: João de Nazaré Pingarilho Neto  
Tel.: (93) 98412-6196

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Joao Da Cruz Teixeira De Souza  
Tel.: (91) 98585-2595

### SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga  
Tel.: 3342-0351/0352/0363

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Andre Ramy Pereira Bassalo  
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

### OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Luiz Henrique De Souza Reimão  
Tel.: (91) 3216-8883/8899

### FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros  
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Renata Mirella Freitas Guimarães De Souza Coelho  
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera  
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol  
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Tel.: (91) 3182-3585/3587

### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda  
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior  
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio  
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier  
Tel.: (91) 3217-5802/5804

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz  
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Jaques Da Silva Neves  
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona  
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Tel.: (91) 3110-6500/6502

# ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães  
Tel.: (91) 3110-1201

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira  
Tel.: (91) 4009-3801/3802

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Josenir Gonçalves Nascimento  
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Fabrício Rodrigues Costa  
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz  
Tel.: (91) 4006-1206/1207/3226-8904/1363

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coelho Picanço  
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo  
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu  
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida  
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira  
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado  
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior  
Tel.: (91) 98584-1522

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô  
Tel.: (91) (91) 4006-8313/78355

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida  
Tel.: (91) 4006-9094 / 9045

## POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas  
Tel.: (91) 4009-6012/6032

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho  
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues  
Tel.: (91) 3239-4201/4202

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira  
Tel.: (91) 4009-8454/8451

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda  
Tel.: (91) 3202-4350/4349

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan  
Tel.: (91) 3201-9478

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira  
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Marcelo Gomes Alves Da Silva  
Tel.: (91) 4005-7733

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva  
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas  
Tel.: (91) 3299-2202/2200

## FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Arnaldo Dopazo Antonio José  
Tel.: (91) 3201-5101

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim  
Tel.: (91) 3239-1414/1400

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior  
Tel.: (91) 3210-3308

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva  
Tel.: (91)3205-7250/7257

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva  
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

## SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

## SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson  
Tel.: (91) 3110-2558/2552

## COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro  
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar  
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento  
Tel.: (91) 3217-0524/0500

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior  
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral  
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior  
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira  
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Leila Adriane Nascimento Martins  
Tel.: (91) 3110-8450/8453

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victor Oregel Dias  
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho  
Tel.: (91) 3323-2573/2574

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Ana Paula Moraes Da Cunha Alves  
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa  
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

## EXECUTIVO

## GABINETE DO GOVERNADOR

## DECRETO Nº 4277, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.009.650,55 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.009.650,55 (Quatro milhões nove mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212978339 - Casa Militar	01500000001	319011	180.000,00
582012312212978339 - CEASA	01500000001	319011	320.000,00
582012312212978339 - CEASA	01500000001	319016	35.000,00
652012412212978339 - FUNTELPA	01500000001	319011	220.000,00
652012412212978339 - FUNTELPA	01500000001	339036	38.000,00
652012433112978311 - FUNTELPA	01500000001	339046	9.000,00
691012312212978339 - SETUR	01500000001	339036	11.500,00
822012612212978339 - ARTRAN	01500000001	339036	5.946,64
822012633112978312 - ARTRAN	01500000001	339049	2.396,74
842020927200019026 - FINANPREV	01801211154	319003	3.000.000,00
951012612212978339 - NGTM	01500000001	319011	187.807,17
TOTAL			4.009.650,55

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339039	180.000,00
171010412212978339 - SEFA	01500000001	319011	809.807,17
691012369515288377 - SETUR	01500000001	339039	11.500,00
822012612212978339 - ARTRAN	01500000001	319011	8.343,38
842020927200019027 - FINANPREV	01801211154	319001	3.000.000,00
TOTAL			4.009.650,55

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE OUTUBRO DE 2024

HELDER BARBALHO  
GOVERNADOR DO ESTADO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

## DECRETO Nº 4278, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 308.970,48 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 308.970,48 (Trezentos e oito mil, novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
792011854115278365 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339036	60.000,00
792011854115278365 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339047	12.000,00
792011854115278370 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339014	10.000,00
792011854115278370 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339036	150.098,89
792011854115278780 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339030	25.289,66
792011854115278780 - IDEFLOR-Bio	02759000056	449052	51.581,93
TOTAL			308.970,48

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE OUTUBRO DE 2024

HELDER BARBALHO  
GOVERNADOR DO ESTADO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

## DECRETO Nº 4279, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, no valor de R\$ 22.584.801,59 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 22.584.801,59 (Vinte e dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e um reais e cinquenta e nove centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
08101-27-811-1512-2200 - SEEL	01759000045	339031	193.630,05
16101-12-785-1511-6413 - SEDUC	01550000004	339033	3.643.220,92
16101-12-785-1511-6413 - SEDUC	01550000004	339093	1.531.838,00
21101-06-122-1297-4668 - SEGUP	01500000001	339030	2.000.000,00
21101-06-122-1297-8338 - SEGUP	01500000001	339037	1.500.000,00
21101-06-181-1510-8261 - SEGUP	01500000001	339037	3.000.000,00
21101-06-181-1510-8838 - SEGUP	01500000001	339033	3.500.000,00
23101-15-122-1297-8339 - SECIR	01500000001	319011	117.346,00
26101-06-122-1297-8339 - PMPA	01500000001	339048	6.543.000,00
43101-08-331-1297-8312 - SEASTER	01500000001	339049	545.766,62
58201-23-122-1297-8339 - CEASA	01500000001	339093	10.000,00
TOTAL			22.584.801,59

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE OUTUBRO DE 2024

HELDER BARBALHO  
GOVERNADOR DO ESTADO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Protocolo: 1136075

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

## PORTARIA Nº 2.063/2024-CCG, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/1157377,

R E S O L V E:

autorizar JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos, a viajar para Brasília/DF, no período de 7 a 9 de outubro de 2024, a fim de participar de reunião com o Ministro do Turismo, Celso Sabino, reafirmando o compromisso do Governo com as Políticas Públicas de Afroturismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1136078

# SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 0464/2024-GABS/SEPLAD, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Transfere o ponto facultativo na data que especifica.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, delegada pelo art. 4º, inciso I, do Decreto nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, republicado no Diário Oficial nº 35.196, de 22 de novembro de 2022;

Considerando o Decreto nº 3640/2024, de 11/01/2024, o qual divulga os dias de feriados nacionais e estaduais e estabelece os pontos facultativos no ano de 2024, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

### RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público e do Recírio, de 28 de outubro de 2024 para 1º de novembro de 2024;

Parágrafo único - Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual a preservação dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Esta Portaria não altera a data do Recírio e do Dia do Servidor Público, mas sim o ponto facultativo dos servidores do Estado.

Parágrafo único - Todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual cumprirão expediente normal no dia 28 de outubro de 2024.

Art. 3º - Este ato altera a Portaria nº 0461/2024 - GABS/SEPLAD, de 23 de outubro de 2024;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 24 de outubro de 2024.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Planejamento e Administração do Estado do Pará

Decreto publicado no DOE nº 35.850, de 11/06/2024

**Protocolo: 1136076**

## PORTARIA Nº 399, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 4149, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2024.

### RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

### ANEXO A PORTARIA Nº 399, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE DESPESA/SUB DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL FASEPA DESPESA CORRENTE		0,00	2.383.112,00	0,00	0,00	2.383.112,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	333.261,00	0,00	0,00	333.261,00
	01500000001	0,00	333.261,00	0,00	0,00	333.261,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	2.049.851,00	0,00	0,00	2.049.851,00
	01500000001	0,00	2.049.851,00	0,00	0,00	2.049.851,00
SEIRDH DESPESA CORRENTE		0,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
	01500000001	0,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
DEFESA SOCIAL PMPA DESPESA CORRENTE		0,00	13.368.270,00	0,00	0,00	13.368.270,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	13.368.270,00	0,00	0,00	13.368.270,00
	01500000001	0,00	13.368.270,00	0,00	0,00	13.368.270,00
SEGUP DESPESA CORRENTE		0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
	01500000001	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
DESENVOLTIM SÓCIO-ECONÔM CEASA DESPESA CORRENTE		0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	01500000001	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO FINANPREV DESPESA CORRENTE		0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
	01801211154	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00

INFRA-ESTRU E TRANSPORTE NGTM DESPESA CORRENTE		0,00	187.807,17	0,00	0,00	187.807,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	187.807,17	0,00	0,00	187.807,17
	01500000001	0,00	187.807,17	0,00	0,00	187.807,17
SECIR DESPESA CORRENTE		0,00	117.346,00	0,00	0,00	117.346,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	117.346,00	0,00	0,00	117.346,00
	01500000001	0,00	117.346,00	0,00	0,00	117.346,00
POLÍTICA SOCIO-CULTU SEDUC DESPESA CORRENTE		0,00	5.175.058,92	0,00	0,00	5.175.058,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	5.175.058,92	0,00	0,00	5.175.058,92
	01550000004	0,00	5.175.058,92	0,00	0,00	5.175.058,92
UEPA DESPESA CORRENTE		0,00	1.496.105,84	0,00	0,00	1.496.105,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	1.496.105,84	0,00	0,00	1.496.105,84
	01708000024	0,00	1.496.105,84	0,00	0,00	1.496.105,84
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	683.554,80	0,00	0,00	683.554,80
INVESTIMENT DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SECTET		0,00	683.554,80	0,00	0,00	683.554,80
	01708000024	0,00	683.554,80	0,00	0,00	683.554,80
SUBORDINAD AO GOVERNO DO ESTADO Auditoria Geral do Estado DESPESA CORRENTE		0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
	01500000001	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
Casa Militar DESPESA CORRENTE		0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
	01500000001	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
FUNTELPA DESPESA CORRENTE		0,00	444.000,00	0,00	0,00	444.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	444.000,00	0,00	0,00	444.000,00
	01500000001	0,00	444.000,00	0,00	0,00	444.000,00
TOTAL		0,00	37.211.254,73	0,00	0,00	37.211.254,73

### ANEXO A PORTARIA Nº 399, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

PROGRAMA / ÓRGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Cultura, Esporte e Lazer FUNTELPA		0,00	444.000,00	0,00	0,00	444.000,00
	01500000001	0,00	444.000,00	0,00	0,00	444.000,00
Educação Básica e Profissional SEDUC		0,00	5.175.058,92	0,00	0,00	5.175.058,92
	01550000004	0,00	5.175.058,92	0,00	0,00	5.175.058,92
Educação Superior UEPA DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SECTET		0,00	2.179.660,64	0,00	0,00	2.179.660,64
	01708000024	0,00	2.179.660,64	0,00	0,00	2.179.660,64
Manutenção da Gestão CEASA		0,00	16.412.535,17	0,00	0,00	16.412.535,17
	01500000001	0,00	16.412.535,17	0,00	0,00	16.412.535,17
FASEPA		0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	01500000001	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Gab. Gov - Casa Civi		0,00	2.383.112,00	0,00	0,00	2.383.112,00
	01500000001	0,00	2.383.112,00	0,00	0,00	2.383.112,00
NGTM		0,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00
	01500000001	0,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00
PMPA		0,00	187.807,17	0,00	0,00	187.807,17
	01500000001	0,00	187.807,17	0,00	0,00	187.807,17
SECIR		0,00	13.368.270,00	0,00	0,00	13.368.270,00
	01500000001	0,00	13.368.270,00	0,00	0,00	13.368.270,00
SEIRDH		0,00	117.346,00	0,00	0,00	117.346,00
	01500000001	0,00	117.346,00	0,00	0,00	117.346,00
Previdência Estadual IGEPREV		0,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
	01801211154	0,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
Segurança Pública e Defesa Soc SEGUP		0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
	01500000001	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
TOTAL		0,00	37.211.254,73	0,00	0,00	37.211.254,73

**ANEXO A PORTARIA Nº 399, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
01500000001 - REC. ORDINARIO	0,00	26.856.535,17	0,00	0,00	26.856.535,17
01550000004 - SE/QE	0,00	5.175.058,92	0,00	0,00	5.175.058,92
01708000024 - ROYALTE MINERAL	0,00	2.179.660,64	0,00	0,00	2.179.660,64
01801211154 - Contr. Serv. Execut	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>37.211.254,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.211.254,73</b>

**PORTARIA Nº 400, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 3876, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2024.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

**ANEXO A PORTARIA Nº 400, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE DESPESA/SUB DE DESPESA	FUNTE	2º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
DESENVOLTIM SÓCIO-ECONÔ FAPESPA		1.170.159,05	0,00	0,00	0,00	1.170.159,05
DESPESAS DE CAPITAL		1.170.159,05	0,00	0,00	0,00	1.170.159,05
INVESTIMENT	01500000001	1.170.159,05	0,00	0,00	0,00	1.170.159,05
<b>TOTAL</b>		<b>1.170.159,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.170.159,05</b>

**ANEXO A PORTARIA Nº 400, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

PROGRAMA / ÓRGÃO	FUNTE	2º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
Ciência, Tecnologia e Inovação FAPESPA		222.699,05	0,00	0,00	0,00	222.699,05
Manutenção da Gestão FAPESPA	01500000001	947.460,00	0,00	0,00	0,00	947.460,00
	01500000001	947.460,00	0,00	0,00	0,00	947.460,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.170.159,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.170.159,05</b>

**ANEXO A PORTARIA Nº 400, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

FUNTE	2º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
01500000001 - REC. ORDINARIO	1.170.159,05	0,00	0,00	0,00	1.170.159,05
<b>TOTAL</b>	<b>1.170.159,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.170.159,05</b>

**PORTARIA Nº 401, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 4149, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2024.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

**ANEXO A PORTARIA Nº 401, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE DESPESA/SUB DE DESPESA	FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
POLÍTICA SOCIAL FASEPA		0,00	0,00	0,00	2.383.112,00	2.383.112,00
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	333.261,00	333.261,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	333.261,00	333.261,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01500000001	0,00	0,00	0,00	2.049.851,00	2.049.851,00
DEFESA SOCIAL DETRAN		0,00	31.963.575,00	15.500.000,00	25.500.000,00	72.963.575,00
DESPESA CORRENTE		0,00	18.806.575,00	0,00	0,00	18.806.575,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01752000061	0,00	18.806.575,00	0,00	0,00	18.806.575,00
PESSOAL E ENCARGOS	01752000061	0,00	13.157.000,00	15.500.000,00	25.500.000,00	54.157.000,00

SOCIAIS	01752000061	0,00	13.157.000,00	15.500.000,00	25.500.000,00	54.157.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	40.000.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00	57.000.000,00
INVESTIMENT		0,00	40.000.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00	57.000.000,00
PMPA	01752000061	0,00	0,00	16.117.200,00	0,00	16.117.200,00
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	16.117.200,00	0,00	16.117.200,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	16.117.200,00	0,00	16.117.200,00
SEAP	01500000001	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
DESENVOLTIM SÓCIO-ECONÔ FAPESPA		0,00	3.355.315,36	0,00	0,00	3.355.315,36
DESPESA CORRENTE		0,00	3.355.315,36	0,00	0,00	3.355.315,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01500000001	0,00	3.355.315,36	0,00	0,00	3.355.315,36
SUBORDINAD AO GOVERNO DO ESTADO		0,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
Auditoria Geral do Estado		0,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
SECOM	01500000001	0,00	0,00	13.480,96	0,00	13.480,96
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	13.480,96	0,00	13.480,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	13.480,96	0,00	13.480,96
	01500000001	0,00	0,00	13.480,96	0,00	13.480,96
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>75.318.890,36</b>	<b>45.162.680,96</b>	<b>36.383.112,00</b>	<b>156.864.683,3</b>

**ANEXO A PORTARIA Nº 401, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

PROGRAMA / ÓRGÃO	FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Ciência, Tecnologia e Inovação FAPESPA		0,00	3.355.315,36	0,00	0,00	3.355.315,36
Manutenção da Gestão DETRAN	01500000001	0,00	13.157.000,00	36.662.680,96	27.883.112,00	77.702.792,96
FASEPA	01752000061	0,00	13.157.000,00	15.500.000,00	25.500.000,00	54.157.000,00
Gab. Gov - Casa Civi	01500000001	0,00	0,00	0,00	2.383.112,00	2.383.112,00
PMPA	01500000001	0,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
SEAP	01500000001	0,00	0,00	16.117.200,00	0,00	16.117.200,00
SECOM	01500000001	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
Segurança Pública e Defesa Soc DETRAN		0,00	58.806.575,00	8.500.000,00	8.500.000,00	75.806.575,00
	01752000061	0,00	58.806.575,00	8.500.000,00	8.500.000,00	75.806.575,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>75.318.890,36</b>	<b>45.162.680,96</b>	<b>36.383.112,00</b>	<b>156.864.683,3</b>

**ANEXO A PORTARIA Nº 401, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
01500000001 - REC. ORDINARIO	0,00	3.355.315,36	21.162.680,96	2.383.112,00	26.901.108,32
01752000061 - REC. VINC. TRANSITO	0,00	71.963.575,00	24.000.000,00	34.000.000,00	129.963.575,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>75.318.890,36</b>	<b>45.162.680,96</b>	<b>36.383.112,00</b>	<b>156.864.683,3</b>

Protocolo: 1136074

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**PORTARIA CONJUNTA SEFA/SEPLAD/CGE Nº 001, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do Art. 4º do Decreto Estadual nº 4.276, de 23 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 36.006, de 24 de outubro de 2024, e também a necessidade de consolidação, em tempo hábil, de todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, visando garantir o encerramento do exercício financeiro das contas do Governo do Estado, de acordo com os procedimentos definidos na legislação em vigor;

RESOLVEM:

Art. 1º Divulgar os prazos para a execução das ações a serem realizadas pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, referente ao exercício de 2024, conforme Anexo I.

Art. 2º Estabelecer os modelos de Declaração de Regularidade do Inventário de Estoques e Declaração de Regularidade do Inventário Físico de Bens Móveis Permanentes, conforme Anexos II e III.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO

Controlador-Geral do Estado

**ANEXO I CRONOGRAMA DE AÇÕES E PRAZOS**

AÇÕES A SEREM REALIZADAS		Prazo
1	<b>Protocolo no SEO dos processos de alteração orçamentária para abertura de Créditos Adicionais. (Art. 4º, I)</b>	<b>04/11/2024 (sexta-feira)</b>
2	Designação de comissões específicas para procederem aos Inventários do Estoque e do acervo mobiliário existentes no Órgão. (Art. 4º, II)	04/11/2024 (sexta-feira)
3	Registros de convênios, ajustes, acordos e contratos, ou instrumentos congêneres celebrados no exercício em encerramento e ainda não cadastrados no Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual (SIAFE) 2024, através de Mensageria, assim como, cadastramento da Fonte Detalhada. (Art. 4, XXII)	08/11/2024 (sexta-feira)
4	Emissão de Nota de Empenho (NE) (exceto Grupos de Natureza 1, 2 e 6; e para o cumprimento dos limites constitucionais e legais). (Art. 4º, VII)	08/11/2024 (sexta-feira)
5	Emissão de Pedido de Realização de Despesa (PRD) para quem utiliza o SIMAS, alcançando também, no Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual (SIAFE), as transações: complementa PRD (COMPLEMEN) e o empenha PRD (EMPENHAPRD), exceto para o cumprimento dos limites constitucionais e legais. (Art. 4º, XI, e Art. 20)	08/11/2024 (sexta-feira)
6	Devolução integral dos saldos financeiros remanescentes na Conta Única das unidades gestoras integrantes do Poder Executivo, não comprometidos por empenho e compromissos reconhecidos contabilmente, relativos às fontes de recursos sob gestão do Tesouro Estadual, para a unidade gestora financeira. (Art. 4º, III, e Art. 5º)	29/11/2024 (sexta-feira)
7	Devolução dos saldos dos recursos ordinários do Tesouro Estadual, decorrentes de descentralização orçamentária não utilizados pela unidade gestora executante. (Art. 4º, V, e Art. 6º)	29/11/2024 (sexta-feira)
8	Emissão de Ordem Bancária (OB) com transmissão automática de arquivos - (Conta Ú e Conta Tipo "D"), exceto Grupo de Natureza 1-Folha de Pagamento. (Art. 4º, VIII)	29/11/2024 (sexta-feira)
9	Quitação e/ou cancelamento de Restos a Pagar Não Processados, relativos à execução orçamentária de anos anteriores, prescritos ou não, desde que devidamente justificados os motivos, em documento de lançamento no Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual (SIAFE). (Art. 14, § 2º)	29/11/2024 (sexta-feira)
10	Transferência para a Conta Única, dos saldos constantes em extrato bancário referente à conta "C". (Art. 4º, IV, e Art. 5º, § 1º)	29/11/2024 (sexta-feira)
11	Restituição para o Caixa Único do Tesouro dos saldos financeiros dos duodécimos, remanescentes nas contas dos demais Poderes constituídos e respectivos Órgãos Autônomos, relativos às fontes de recursos do Tesouro. (Art. 4º, VI, e Art. 7º)	30/12/2024 (segunda-feira)
12	Fechamento do mês de dezembro de 2024, para todos os Órgãos e Entidades. (Art. 4º, IX)	03/01/2025 (sexta-feira)
13	Conciliações bancárias nas contas tipo "C" e "D", dos saldos existentes em 31 de dezembro de 2024. (Art. 11)	03/01/2025 (sexta-feira)
14	Registro pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e Entidades da Administração Indireta, das apropriações de inscrição, baixa e/ou ajustes dos precatórios a pagar, em obrigações em circulação a curto prazo e exigíveis a longo prazo, e dos passivos contingentes prováveis. Envio à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), das informações necessárias à evidenciação nas Notas Explicativas do Balanço Geral do Estado, dos passivos contingentes possíveis. (Art. 4º, XVII, e Art. 27)	03/01/2025 (sexta-feira)
15	Registro pelo Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (IGEPPS), da contabilização do Passivo Atuarial, conhecido como Provisões Matemáticas Previdenciárias, por meio de Parecer do Atuário (Nota Técnica Atuarial), que é o documento contábil técnico usado pelo contador do IGEPPS para proceder ao registro. Com base nessa informação, a contabilidade do Órgão atualiza a provisão matemática inicialmente constituída, complementando ou revertendo o seu saldo. (Art. 4º, XVIII, e Art. 28)	03/01/2025 (sexta-feira)
16	Inscrição dos Restos a Pagar referentes ao exercício financeiro de 2024, para os Órgãos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. (Art. 36, I)	03/01/2025 (sexta-feira)
17	Recebimento no SIMAS e no SISPAT WEB. (Art. 4º, XII, e Art. 21)	03/01/2025 (sexta-feira)
18	Fechamento do SISPAT WEB para cadastro e baixa de bens móveis, constantes no acervo patrimonial dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta. (Art. 4º, XIII, e Art. 22)	03/01/2025 (sexta-feira)
19	Registro das metas físicas e atualizações dos estágios das obras pelos Órgãos e Entidades que utilizam o Sistema Integrado de Planejamento (SigPLAN), observando que as informações qualitativas deverão ser inseridas com data de origem anterior a 31 de dezembro de 2024. (Art. 4º, XXI, e Art. 31)	10/01/2025 (sexta-feira)
20	Elaboração do Demonstrativo do PASEP consolidado do Estado, cujo valor deve ser pago até o dia 25 de janeiro de 2025. (Art. 4º, XXII)	10/01/2025 (sexta-feira)
21	Encaminhamento pela DAIF/SEFA para a DICONF/SEFA, do Demonstrativo da Dívida Ativa Estadual para compor o Balanço Geral do Estado. (Art. 4º, XVI)	17/01/2025 (sexta-feira)

22	Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2024 (LRF). (Art. 4º, XXII)	30/01/2025 (quinta-feira)
23	Publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2024 (LRF). (Art. 4º, XXII)	30/01/2025 (quinta-feira)
24	Encaminhamento pela SEPLAD para a SEFA, do Inventário Geral dos Bens Imóveis do Governo do Estado do Pará, atualizado no final do exercício financeiro de 2024. (Art. 4º, X, e Art. 19)	31/01/2025 (sexta-feira)
25	Encaminhamento pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes e Não Dependentes, inclusive as Entidades em processo de liquidação, do Balanço Patrimonial e Quadro, contendo a Participação Acionária referente ao exercício financeiro de 2024. (Art. 4º, XIV e XXII, Art. 23 e Art. 24)	31/01/2025 (sexta-feira)
26	Encaminhamento pelos Consórcios Públicos dos quais o Estado do Pará figure como ente consorciado, por meio dos seus respectivos núcleos técnicos, do Balanço Patrimonial e Quadro contendo a participação em cotas, com seu respectivo valor, que demonstre a situação no início e no final do exercício de 2024. (Art. 4º, XV, e Art. 25)	31/01/2025 (sexta-feira)
27	Encaminhamento pela CGE para a SEFA, do Relatório Anual do Sistema de Controle Interno com a finalidade de compor a Prestação de Contas Governamental. (Art. 4º, XIX, e Art. 29)	28/02/2025 (sexta-feira)
28	Encaminhamento pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), em cumprimento ao disposto no art. 12, da Lei nº 10.260, de 11 de dezembro de 2023, do Relatório Detalhado por Poder, contendo a apuração do cumprimento do limite estabelecido no Art. 6º, V, da Lei do Orçamento Anual nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024, para integrar a Prestação de Contas Governamental. (Art. 4º, XX, e Art. 30)	21/03/2025 (sexta-feira)
29	Encaminhamento pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), em cumprimento ao disposto no art. 50, da Lei nº 9.977, de 06 de julho de 2023, do Relatório Detalhado por Poder, contendo a apuração do cumprimento do limite estabelecido no Art. 6º, V, da Lei do Orçamento Anual nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024, para integrar a Prestação de Contas Governamental. (Art. 4º, XXII)	21/03/2025 (sexta-feira)
30	Liquidação das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados. (Art. 14)	28/03/2025 (sexta-feira)

**ANEXO II**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO DE ESTOQUE**

Declaramos, sob pena de responsabilidade, que esta comissão, designada pela Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial do Estado nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, procedeu à contagem física dos bens de consumo existentes no almoxarifado desta (Secretaria/Autorquia/etc), em que se constatou que os materiais estavam devidamente armazenados, bem como que a quantidade e a especificação dos produtos conferem com o Relatório de Inventário do Almoxarifado do Sistema de Material e Serviços (SIMAS). Declaramos, ainda, que o saldo dos bens de consumo em estoque no almoxarifado é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)

Declaramos, por último, que o saldo apurado confere com o informado ao setor de contabilidade por ocasião do encerramento do exercício. Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente Declaração, para os efeitos legais. Local e data. Nome dos Integrantes da Comissão Designada pelo Órgão e Entidade Ordenador de Despesa

**ANEXO III GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES**

Declaramos, sob pena de responsabilidade, que foi procedido o inventário físico dos bens móveis permanentes, em que foi constatada a existência física de todos os bens dessa natureza, pertencentes a este Órgão/Entidade, inclusive dos que se encontram cedidos, concedidos, em manutenção ou temporariamente em poder de terceiros, os quais se encontram relacionados no Relatório de Inventário Anual de Bens Móveis do Sistema de Patrimônio Mobiliário do Estado (SISPAT WEB). Atestamos, ainda, a existência física de todos os bens móveis permanentes pertencentes a terceiros e que se encontram em poder deste Órgão/Entidade. Declaramos, por último, que os saldos apurados conferem com os informados ao setor de contabilidade por ocasião do encerramento do exercício. Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente Declaração, para os efeitos legais. Local e data.

Nome dos Integrantes da Comissão Designada pelo Órgão e Entidade Assinatura do Responsável pelo Setor de Patrimônio Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_ Assinatura do Ordenador de Despesas Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

**Protocolo: 1136077**



**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**